



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/03/2026

Hora: 17:01:08



PEDIDO DE COMPRA: 000049/2026
EMIÇÃO: 25/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: BRUNA GABRIELA WARMBIER

OBJETIVO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho, para realização de duas perícias médicas no intuito de certificar aptidão de servidores

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a presente contratação fundamenta-se no fato de que as servidoras encontram-se atualmente afastadas de suas atividades laborais, tornando necessária a realização de reavaliação médica adequada, a fim de verificar suas condições de saúde e a possibilidade de retorno ao trabalho ou eventual manutenção do afastamento. Tal medida é essencial para assegurar a regularidade dos atos administrativos, bem como a proteção à saúde das servidoras e o bom funcionamento da administração pública. Nesse contexto, visando garantir maior precisão, imparcialidade e segurança nos pareceres emitidos, as juntas médicas serão compostas por três profissionais médicos cada. A primeira será formada por um médico do trabalho, um médico psiquiatra e um médico reumatologista. Já a segunda será composta por um médico do trabalho, um médico psiquiatra e um médico clínico geral.

SERVIMETRA-SERV. MEDICINA SEG. TRABALHO LTDA - 2999							Total do fornecedor
08.791.770/0001-01							7.000,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	0,00 0,00	1,00		7594 - AVALIAÇÃO MEDICA ATRAVES DE JUNTA MEDICA	UN	4.500,00	4.500,00

Descrição adicional:

Junta médica composta por três médicos, sendo eles um médico do trabalho, um médico psiquiatra e um médico reumatologista, destinada à avaliação de servidor

Dotação: Acesso: 19 Projeto: 2009 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

0000/002	0,00 0,00	1,00		7594 - AVALIAÇÃO MEDICA ATRAVES DE JUNTA MEDICA	UN	2.500,00	2.500,00
----------	-----------	------	--	---	----	----------	----------

Descrição adicional:

Junta Médica Oficial, composta por um médico do trabalho, um médico psiquiatra e um médico clínico geral, destinada à avaliação de servidor

Dotação: Acesso: 19 Projeto: 2009 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Total geral itens R\$ 7.000,00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
19	2009	3390 39 00 00 000	Outros Recursos não Vinculados	0	7.000,00

Total geral dotações R\$ 7.000,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho, para realização de perícias médicas no intuito de certificar a aptidão de servidores.

A contratação fundamenta-se no fato de que as servidoras encontram-se atualmente afastadas de suas atividades laborais, tornando necessária a realização de perícias médicas no intuito de certificar a aptidão de servidores.

Usuário/Matricula: JESSICA PEREIRA/1237 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/03/2026

Hora: 17:01:08



reavaliação médica adequada, a fim de verificar suas condições de saúde e a possibilidade de retorno ao trabalho ou eventual manutenção do afastamento. Tal medida é essencial para assegurar a regularidade dos atos administrativos, bem como a proteção à saúde das servidoras e o bom funcionamento da administração pública.

Nesse contexto, visando garantir maior precisão, imparcialidade e segurança nos pareceres emitidos, as juntas médicas serão compostas por três profissionais médicos cada. A primeira será formada por um médico do trabalho, um médico psiquiatra e um médico reumatologista. Já a segunda será composta por um médico do trabalho, um médico psiquiatra e um médico clínico geral.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Porto Mauá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Para fornecimento dos serviços, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar menor valor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021);

A empresa contratada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da dispensa com preço compatível com o de mercado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo a ser licitado tem como parâmetro a necessidade apresentada no momento.

Quantidade	Descrição
02	JUNTA MÉDICA - FORMADA POR TRÊS MÉDICOS (sendo uma comporta por médico do trabalho, psiquiatra e reumatologista e a outra por médico do trabalho, psiquiatra e clínico geral)

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Na forma do disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal 14.133/21, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; quanto ao levantamento de mercado, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho.

O valor estimado para a contratação foi obtido por meio de pesquisa direta com 03 (três) empresas especializadas, conforme Decreto Municipal nº 1740 de 11 de setembro de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução, em sede de tais informações, a pesquisa de mercado foi realizada através da pesquisa presencial.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na forma do disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal 14.133/21, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; quanto ao levantamento de mercado, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Estima-se para a contratação almejada o valor unitário de uma Junta seja de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e da outra R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo necessária duas, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/03/2026

Hora: 17:01:08



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho, para realização de perícias médicas no intuito de certificar se há aptidão para retorno ao trabalho de funcionário afastado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Contudo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a assinatura do contrato, a futura contratada deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretária da Receita Federal (RFB)
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual (CND);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal (CND);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7º XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil.

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a instituição desempenha atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação inexigível.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. É uma contratação autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis estando previstos e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, sendo que atende aos padrões e preço de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Usuário/Matricula: JESSICA PEREIRA/1237 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 3 de 5



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/03/2026

Hora: 17:01:08



A presente dispensa é destinada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho, para realização de perícias médicas no intuito de certificar a aptidões de servidores.

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	JUNTA MÉDICA - FORMADA POR TRÊS MÉDICOS (médico do trabalho, psiquiatra e reumatologista)	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
01	JUNTA MÉDICA - FORMADA POR TRÊS MÉDICOS (médico do trabalho, psiquiatra e clínico geral)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no fato de que as servidoras encontram-se atualmente afastadas de suas atividades laborais, tornando necessária a realização de reavaliação médica adequada, a fim de verificar suas condições de saúde e a possibilidade de retorno ao trabalho ou eventual manutenção do afastamento. Tal medida é essencial para assegurar a regularidade dos atos administrativos, bem como a proteção à saúde das servidoras e o bom funcionamento da administração pública.

Nesse contexto, visando garantir maior precisão, imparcialidade e segurança nos pareceres emitidos, as juntas médicas serão compostas por três profissionais médicos cada. A primeira será formada por um médico do trabalho, um médico psiquiatra e um médico reumatologista. Já a segunda será composta por um médico do trabalho, um médico psiquiatra e um médico clínico geral.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Para fornecimento dos serviços, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar menor valor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021);

A empresa contratada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da dispensa com preço compatível com o de mercado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1742/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do objeto e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O contratado será selecionado por meio de dispensa licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor unitário de uma Junta seja de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e da outra R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo necessária duas, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/03/2026

Hora: 17:01:08



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3390.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Desdobramento: 3390.39.50.00.000 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais

ORDENADOR DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

BRUNA GABRIELA WARMBIER

PORTO MAUÁ, Em 30 de Março de 2026